

## **REGULAMENTO DO PONTO PEGAKI**

Este Regulamento do **PONTO PEGAKI** (“**REGULAMENTO**”) reúne as condições estabelecidas pela PEGAKI TECNOLOGIA DE ENTREGAS LTDA., sociedade limitada, validamente existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Estado de Santa Catarina, no Município de Florianópolis, na Av Prefeito Osmar Cunha, 416, Sala 1108 - Edif Koerich Empresarial, Centro, Cep 88.015-100, inscrita no CNPJ sob n. 26.463.700/0001-06 (“**PEGAKI**”), para o cadastramento do estabelecimento comercial para utilizá-lo como pontos de entrega e/ou retirada de produtos pelas empresas contratantes dos serviços da **PEGAKI** (“**PONTO PEGAKI**”) na rede de **PONTOS PEGAKI** (“**REDE PEGAKI**”).

O aceite a este **REGULAMENTO** é obrigatório para que o **PONTO PEGAKI** possa se credenciar na **REDE PEGAKI**.

O **PONTO PEGAKI** declara que leu, aceita e concorda em cumprir este **REGULAMENTO** em sua integralidade e conforme alterado de tempos em tempos, sem necessidade de aviso prévio.

A anuência do **PONTO PEGAKI** ao presente **REGULAMENTO** é formalizado pelo preenchimento e assinatura do **TERMO DE ADESÃO** (“**TERMO DE ADESÃO**”) que, para todos os fins de direito, representa parte integrante deste **REGULAMENTO**. Havendo contradição ou ambiguidades entre o **REGULAMENTO** e o **TERMO DE ADESÃO**, as disposições do **TERMO DE ADESÃO** deverão prevalecer.

### **GLOSSÁRIO**

As palavras abaixo, quando escritas com a primeira letra em maiúsculo, terão o significado e deverão ser interpretadas nos termos abaixo:

**Plataforma:** Sistema web (online), disponibilizado pela **PEGAKI**, em que o **PONTO PEGAKI** deverá efetuar todos os registros de entrega e retirada dos volumes realizados através desta parceria. O sistema é compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, não sendo necessário instalar outro aplicativo no computador do **PONTO PEGAKI**.

**Entrega:** Ato pelo qual o e-commerce parceiro da **PEGAKI**, por si ou através de transportadoras, ou o consumidor final realiza a entrega de volumes no **PONTO PEGAKI**.

**Retirada:** Ato pelo qual o consumidor final ou o e-commerce parceiro da **PEGAKI** retira o volume no **PONTO PEGAKI**.

**Consumidor Final:** Toda pessoa física ou jurídica que adquire produto como destinatário final, retirando ou entregando o mesmo junto ao **PONTO PEGAKI**.

**Avaria:** quaisquer danos, deteriorações, desgaste ou prejuízos que ocorram nos produtos adquiridos

pelos consumidores finais em *e-commerce* (internet) parceiros da **PEGAKI** e entregues ou retirados no **PONTO PEGAKI**.

E-commerce Parceiro: pessoa jurídica de direito privado que realiza comércio eletrônico pela internet e utiliza o **PONTO PEGAKI** para entrega dos produtos comercializados.

Vendedor: Comerciante que realiza suas vendas por meio de comércio eletrônico e que realiza postagem dos pedidos no **PONTO PEGAKI**.

## **1. OBJETO**

1.1. O presente **REGULAMENTO** tem por objeto definir os termos e condições da cessão da estrutura do **PONTO PEGAKI** à **PEGAKI**, para o recebimento, acondicionamento temporário e posterior encaminhamento do pacote, conforme processo a ser alinhado entre as Partes.

## **2. OBRIGAÇÕES DO PONTO PEGAKI**

2.1. O **PONTO PEGAKI** disponibiliza-se a ceder sua estrutura e seu pessoal para assegurar o bom andamento do processo operacional, devendo comprometer-se à:

- a) Ter espaço de armazenamento de no mínimo 2m<sup>2</sup>, que deverá ser definido pelo próprio **PONTO PEGAKI**, os quais deverão estar acondicionados em locais para preservar os pacotes, que sejam, inclusive, mas sem limitar, espaço arejado e higienizado, conforme sua disponibilidade de espaço, de modo que os produtos não sejam danificados;
- b) Disponibilizar smartphone com sistema Android com acesso ininterrupto à internet, arcando o **PONTO PEGAKI** com os custos decorrentes;
- c) Realizar o treinamento à distância (online), disponibilizado pela **PEGAKI** pela internet, por 2 (dois) atendentes do **PONTO PEGAKI**, cujo treinamento deve ser efetivado quando iniciar o recebimento dos pedidos, sob pena de rescisão automática por justa causa, sendo mera liberalidade da **PEGAKI** eventual tolerância;
- d) Utilizar obrigatoriamente a Plataforma fornecida pela **PEGAKI** para registrar o recebimento e/ou a entrega do volume por intermédio da transportadora, E-commerce, Vendedor e/ou Consumidor Final;
- e) Registrar na Plataforma no momento do recebimento e/ou da retirada do pacote no **PONTO PEGAKI**, cujas informações devem ser preferencialmente processadas e inseridas quando forem realizadas, exceto os pacotes que forem postados por Vendedores, que nesse caso o processo de Entrada deverá ser realizado no ato. Excepcionalmente, a **PEGAKI** tolerará o atraso de até 3 (três) horas úteis para registro;

- f) Exigir documento de identificação (Carteira de Identidade, ou Carteira de Habilitação; ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional etc.) e a assinatura do Consumidor Final e/ou do Vendedor e/ou do funcionário da transportadora no ato da Entrega ou Retirada do pacote, utilizando o formulário de controle na Plataforma fornecido pela **PEGAKI**;
- g) Utilizar os adesivos e/ou outros materiais de identidade visual fornecidos pela **PEGAKI**, podendo a **PEGAKI** averiguar a utilização dos materiais a qualquer momento, independente de agendamento ou aviso prévio, sendo esses com a marca **PEGAKI** ou de seus parceiros. O **PONTO PEGAKI** não poderá adulterar ou modificar a identidade visual da **PEGAKI** e/ou dos materiais disponibilizados, sob pena de rescisão contratual por justo motivo;
- h) Atender o Consumidor Final, o Vendedor, o E-commerce e a transportadora no horário de expediente do **PONTO PEGAKI**, disponível no Termo de Adesão, incluindo-se os horários acordados em páginas na internet, redes sociais e sites de pesquisas;
- i) Em casos de alteração de horário de funcionamento ou recesso comunicar a **PEGAKI** com 05 (cinco) dias úteis de antecedência;
- j) Conferir se a descrição na etiqueta acondicionada na caixa corresponde exatamente ao documento entregue pela transportadora/Vendedor, devendo o **PONTO PEGAKI** devolver o pedido à transportadora/Vendedor caso seja diferente do que consta no documento e não receber o pedido caso esteja incompleto (faltando volumes), fazendo a anotação manuscrita ao lado de sua assinatura (por exemplo, falta volume x). Se o **PONTO PEGAKI** receber o pacote que não esteja adequadamente identificado, será o único e exclusivo responsável pelo pacote e eventuais perdas e danos;
- k) Recusar o recebimento de pacotes com defeitos ou com Avarias (por exemplo, embalagem rasgada, amassada, molhada etc.), devendo o **PONTO PEGAKI** devolver os produtos, sob pena de responsabilização por perdas e danos;
- l) Aceitar somente pacotes que estejam dentro das especificações de peso e medidas informados pela **PEGAKI** no treinamento de onboarding;
- m) Atender o Consumidor Final, o Vendedor, o E-commerce e a transportadora de maneira cordial, educada e respeitosa, proporcionando uma experiência positiva no uso do **PONTO PEGAKI** e viabilizando a avaliação positiva por parte do consumidor final em relação ao **PONTO PEGAKI**, cuja pontuação mínima é 0 e a máxima é 10, sendo a pontuação de 0 à 5 considerada baixa e a pontuação de 6 à 10 considerada alta;
- n) Manter licenças, autorizações, permissões ou requisitos necessários junto aos órgãos públicos para o regular funcionamento do estabelecimento, em conformidade com as

normativas para a atividade exercida. Caso seja constatada qualquer irregularidade, a **PEGAKI** poderá rescindir motivadamente, além do **PONTO PEGAKI** estar sujeito à responsabilização por todas e quaisquer perdas e danos;

o) Cumprir os prazos combinados com a **PEGAKI**, enviando respostas, pareceres, relatórios, documentos e informações quando solicitado; e

p) Recusar pedidos postados pelos Vendedores ou pelo E-commerce, que não estejam etiquetados e/ou acompanhados de nota fiscal ou declaração de conteúdo, sob pena de responsabilização por perdas e danos.

2.2. Os pacotes depositados no **PONTO PEGAKI** deverão obrigatoriamente permanecer no endereço indicado no Termo de Adesão, sendo vedada a movimentação do pacote pelo **PONTO PEGAKI** para outros endereços, bem como a coleta direta no endereço do seller. Os pacotes só poderão ser retirados por motoristas autorizados pela Pegaki (coleta) e por vendedores retirando devoluções.

2.3. Os pacotes poderão ficar armazenados no **PONTO PEGAKI** por até 7 (sete) dias úteis para retirada pelo Consumidor Final. Caso não ocorra a retirada pelo Consumidor Final, será solicitado a coleta do pedido para devolução ao E-commerce ou ao Vendedor.

2.4. A **PEGAKI** poderá visitar as unidades do **PONTO PEGAKI** sem necessidade de agendamento prévio ou comunicação, para verificar o cumprimento das obrigações pactuadas.

### **3. OBRIGAÇÕES DA PEGAKI**

3.1. A **PEGAKI** compromete-se a:

a) Disponibilizar acesso à Plataforma, possibilitando o uso da solução para registrar a Entrega e Retirada dos pacotes;

b) Disponibilizar canais de atendimento para solução de dúvidas (por exemplo, chat e e-mail), conforme previsto no Anexo I;

c) Ofertar treinamento à distância (online), para solucionar eventuais dúvidas que se façam necessárias por parte do **PONTO PEGAKI**;

d) Equipar o **PONTO PEGAKI** com material de identificação e comunicação visual;

e) Fornecer a cobertura de perdas e danos em caso fortuito e de força maior (em decorrência de enchentes, inundações, enxurradas, incêndios, vendaval, granizo, descarga elétrica (raio), furto, roubo e demais causas de caso fortuito ou força maior) exclusivamente para os pacotes armazenados temporariamente no **PONTO PEGAKI** até a efetiva Entrega ou Retirada

do Consumidor final, Vendedor, E-commerce ou transportadora; e

f) Disponibilizar os dados do **PONTO PEGAKI**, para a livre escolha dos E-commerces, Vendedores ou Consumidores utilizarem para a entrega ou retirada do pacote.

3.2. A cobertura de perdas e danos mencionada na alínea “e” não engloba as mercadorias e equipamentos do **PONTO PEGAKI**, sendo destinada exclusivamente aos pacotes armazenados temporariamente no **PONTO PEGAKI**, para Entrega ou Retirada.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. A remuneração do **PONTO PEGAKI** será no valor definido no **TERMO DE ADESÃO**, por operação realizada com sucesso, vale dizer, com base na quantidade de pacotes registrada saída, desde que observadas as obrigações constantes neste **REGULAMENTO**, assegurando o bom andamento do procedimento operacional.

**4.1.1.** A operação realizada com sucesso consiste no recebimento, armazenamento e entrega/devolução do pacote ao destinatário final, conforme o caso.

4.2. O pagamento será efetivado por transferência bancária ou depósito, valendo-se o comprovante de operação como recibo, na conta corrente a ser indicada pelo **PONTO PEGAKI** no **TERMO DE ADESÃO**, informada no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do **TERMO DE ADESÃO**.

4.2.1. A conta bancária indicada pelo **PONTO PEGAKI** para o repasse financeiro obrigatoriamente deve ser da conta jurídica do CNPJ do **TERMO DE ADESÃO**.

4.3. O **PONTO PEGAKI** deve manter seus dados bancários atualizados, sendo que a indicação equivocada de informações que implique na frustração do pagamento, ensejará a cobrança de custo adicional no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido e quando este não útil, no próximo dia útil, em relação às operações realizadas com sucesso entre os dias 01 e 30 (mês comercial).

4.5. O pagamento mínimo a ser realizado é de R\$ 10,00 (dez reais). No caso das Entregas ou Retiradas atingirem valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), o valor será acumulado ao mês subsequente ou até atingir o montante citado, ficando a critério da PEGAKI realizar o pagamento inferior a R\$ 10,00 ou exercer a regra citada no “caput” de acúmulo do valor devido.

4.6. O **PONTO PEGAKI** não possui direito a qualquer reembolso de despesas ordinárias (financiamento, locação, energia elétrica, água, telefone, impostos, recursos humanos etc.) ou extraordinárias decorrentes do serviço prestado, bem como por eventuais investimentos, benfeitorias,

construção civil, reformas, equipamentos, segurança e recursos humanos (funcionários).

4.7. Após 3 (três) dias úteis do registro de entrada do pacote na Plataforma da **PEGAKI**, considerando as janelas de coleta existentes para cada **PONTO PEGAKI**, caso não conste nenhum status posterior à postagem, o pacote será dado como extraviado e o **PONTO PEGAKI** deverá arcar integralmente com o valor do conteúdo do pacote declarado na Nota Fiscal ou Declaração de Conteúdo.

## 5. PRAZO E DA RESCISÃO

5.1. O prazo **REGULAMENTO** entrará em vigor na data de assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e permanecerá válido pela vigência contratual estabelecida no **TERMO DE ADESÃO** (“Prazo”). Este **REGULAMENTO** considerar-se-á automaticamente prorrogado por períodos adicionais equivalentes ao Prazo, e assim sucessivamente, salvo se uma das Partes notificar a outra, por escrito, com 90 (noventa) dias de antecedência ao fim do Prazo, a respeito de sua intenção de não renovar o **REGULAMENTO**.

5.2. A **PEGAKI** poderá rescindir este **REGULAMENTO** a qualquer tempo, sem justa causa, enviando apenas o aviso prévio ao **PONTO PEGAKI** de 5 (cinco) dias.

5.3. O **PONTO PEGAKI** poderá rescindir o **REGULAMENTO** sem ônus ou multa, após a permanência mínima e obrigatória de 30 (trinta) dias e desde que seja realizado o aviso prévio mencionado nas Cláusulas 5.6. e 5.7. abaixo.

5.4. O aviso prévio a ser enviado pelo **PONTO PEGAKI** deverá obrigatoriamente ser enviado por escrito, para o e-mail [atendimento@pegaki.com.br](mailto:atendimento@pegaki.com.br), cujo aviso passará a ser válido a partir da confirmação de recebimento e leitura da mensagem por parte da **PEGAKI**.

5.5. O prazo do aviso prévio será contado da confirmação de recebimento e leitura da mensagem por parte da **PEGAKI**, sendo de inteira responsabilidade do **PONTO PEGAKI** garantir-se do recebimento de resposta.

5.6. O prazo do aviso prévio a ser enviado pelo **PONTO PEGAKI** deverá ser de:

- a) 60 dias caso o **PONTO PEGAKI** tenha até 5 estabelecimentos;
- b) 90 dias caso o **PONTO PEGAKI** tenha até 6 a 20 estabelecimentos; e
- c) 120 dias caso o **PONTO PEGAKI** tenha mais de 20 estabelecimentos.

5.7. Na hipótese de o **PONTO PEGAKI** ser rede de franquia, o aviso prévio deverá ser de:

- a) 90 dias caso o **PONTO PEGAKI** tenha até 20 estabelecimentos; e
- b) 120 dias caso o **PONTO PEGAKI** tenha mais de 20 estabelecimentos.

5.8. O descumprimento do prazo do aviso prévio pelo **PONTO PEGAKI** implica em infração contratual e multa diária R\$ 1.000,00 (mil reais), por dia não cumprido, além da cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do encerramento do **REGULAMENTO** sem notificação enviada à **PEGAKI**.

5.9. O presente **REGULAMENTO** poderá ser rescindido imediatamente e de pleno direito, por qualquer das Partes, sem que assista à outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, nas hipóteses de inadimplemento contratual. Para tanto, a parte prejudicada deverá notificar a parte inadimplente para saneamento do inadimplemento em 5 (cinco) dias, sendo que, caso não seja cumprida a obrigação no prazo estipulado, a outra parte poderá dar o Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de nova notificação.

5.10. O presente **REGULAMENTO** também poderá ser rescindido imediatamente e de pleno direito, por qualquer das Partes, sem que assista à outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, mas sem necessidade de comunicação escrita, quando for solicitada a recuperação judicial, extrajudicial ou falência de umas das Partes.

5.11. A rescisão do **REGULAMENTO** por inadimplemento de qualquer das obrigações aqui pactuadas pelo **PONTO PEGAKI**, ensejará aplicação de multa não-compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que for maior, por descumprimento. A multa rescisória a que se refere esta Cláusula não elimina também a possibilidade de cobrança da indenização por perdas e danos sofridos pela parte inocente.

5.12. O **PONTO PEGAKI**, uma vez encerrado este **REGULAMENTO**, qualquer que seja o motivo, deverá abster-se imediatamente de prestar os serviços objeto deste **REGULAMENTO**, sob pena do pagamento de uma multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

5.13. No caso de rescisão do **REGULAMENTO**, o **PONTO PEGAKI** obriga-se a encaminhar à **PEGAKI**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do envio do aviso prévio ou da imediata rescisão, as informações e os documentos que estejam em sua posse, tais como relatórios, listas, pendências etc.

5.14. A **PEGAKI** poderá rescindir por justa causa este **REGULAMENTO** unilateralmente, a qualquer momento, além dos casos de descumprimento contratual, independente de notificação ou aviso prévio, nas hipóteses abaixo mencionadas:

- a) Não realizar o treinamento disponibilizado pela **PEGAKI** por 2 (dois) atendentes do **PONTO PEGAKI**, sempre que iniciar o recebimento dos primeiros pedidos; e
- b) Nos casos em que o **PONTO PEGAKI** se tornar um ofensor para a operação da **PEGAKI** e não comprovar melhoria após 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da comunicação realizada pela **PEGAKI** informando o ocorrido e orientações que devem ser imediatamente implementadas.

5.15. Em quaisquer das hipóteses de rescisão antecipada do Contrato e independente da Parte que der causa, o **PONTO PEGAKI** deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato enquanto houver pacotes no local.

5.15.1. O descumprimento do disposto no item 5.15 acima, ensejará aplicação de multa não-compensatória equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que for maior. A multa rescisória a que se refere esta Cláusula não elimina também a possibilidade de cobrança da indenização por perdas e danos sofridos pela parte inocente.

## 6. **RESPONSABILIDADES:**

6.1. O **PONTO PEGAKI** será plenamente responsável por quaisquer deficiências nas atividades objeto deste **REGULAMENTO**, por atos ou fatos diretamente a ele imputáveis.

6.2. O **PONTO PEGAKI** declara que atende, com relação aos serviços prestados toda a legislação nacional, em particular, mas não limitadamente, as de **natureza ambiental** e de proteção ao consumidor em geral. O **PONTO PEGAKI** manterá indene e será o único responsável por toda e qualquer violação às leis e normativos de natureza ambiental, devendo indenizar a **PEGAKI** por todo e qualquer prejuízo que venha sofrer, decorrente do descumprimento e violação do **PONTO PEGAKI**.

6.3. O **PONTO PEGAKI** arcará integralmente com o valor do conteúdo do pacote, caso o mesmo seja danificado ou prejudicado, responsabilizando-se pelas avarias (perdas e danos), exceto em caso fortuito e de força maior, hipótese em que o **PONTO PEGAKI** deverá comprovar a ausência de culpa dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas por meio de boletim de ocorrência, filmagens, fotografias, imagens de segurança, etc.

6.3.1. Conforme previsto na alínea “k” da cláusula 2.1., caso o **PONTO PEGAKI** receba um pacote com sinais de avaria, na hipótese do motorista no momento da coleta rejeitar o pacote avariado, o **PONTO PEGAKI** deverá arcar integralmente com o valor do conteúdo do pacote declarado na Nota Fiscal ou Declaração de Conteúdo.

6.4. O **PONTO PEGAKI** contratará diretamente a mão-de-obra necessária ao desenvolvimento de suas atividades, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, materiais e morais de seus colaboradores, funcionários, prepostos, mandatários, contratados etc., considerando que tais encargos são de sua exclusiva responsabilidade.

**6.4.1.** O **PONTO PEGAKI** será o único responsável, em todos os seus aspectos, não só pela admissão, **mas sempre observando a necessidade de cumprimento a todas as exigências legais,** como ainda pelo controle e demissão desses funcionários. Desta forma, o presente instrumento não poderá ser tido como constituição de vínculo empregatício entre os sócios, diretores e



funcionários do **PONTO PEGAKI** e a **PEGAKI**, na medida em que não há relação de habitualidade e/ou de subordinação, nem de solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer forma.

**6.4.2.** O **PONTO PEGAKI** declara, ainda, por este ato que não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo e/ou prestação de serviço, de mão-de-obra escrava ou de menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

6.5. Não se estabelecerá, por força deste **REGULAMENTO**, qualquer responsabilidade, vínculo empregatício ou societário entre o **PONTO PEGAKI** e a **PEGAKI**, seja por esta mesma, seja com relação aos seus representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros subcontratados.

6.6. O **PONTO PEGAKI** assumirá total responsabilidade pelos ônus decorrentes das obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas referentes aos seus representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros subcontratados designados para a execução dos serviços aqui previstos.

6.7. O **PONTO PEGAKI** assumirá total responsabilidade por quaisquer reclamações, pleitos, custos, despesas ou encargos de qualquer espécie resultantes de reivindicações por parte de seus representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros subcontratados vinculados ao **PONTO PEGAKI**, obrigando-se, o **PONTO PEGAKI**, a manter a **PEGAKI** isenta de quaisquer litígios relacionados às responsabilidades previstas neste **REGULAMENTO**.

6.8. Na hipótese de representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros subcontratados do **PONTO PEGAKI** vierem a propor reclamação trabalhista em face da **PEGAKI**, na qualidade de devedora principal, solidária ou subsidiária, obrigar-se-á o **PONTO PEGAKI** a requerer a exclusão da **PEGAKI** da demanda e a assumir o seu lugar no polo passivo da lide. Caso o reclamante não concorde com a aludida exclusão, ou por qualquer outra razão esta não seja possível, o **PONTO PEGAKI** assume total responsabilidade pelo pagamento, em até 15 (quinze dias) contados a partir da data em que a **PEGAKI** for notificada, de eventuais condenações/indenizações decorrentes de decisões judiciais, bem como pelos pagamentos feitos em acordos judiciais ou extrajudiciais, além de honorários advocatícios, custas judiciais, juros e correção monetária.

6.9. As Partes estão cientes que os produtos, suas características e condições são de responsabilidade exclusiva dos Vendedores e do E-commerce, que deverão arcar com quaisquer danos causados ao consumidor final ou ao terceiro, não tendo a **PEGAKI** qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

6.10. A **PEGAKI** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos que o **PONTO PEGAKI** venha a sofrer, exceto exclusivamente aos pacotes, em decorrência de enchentes, inundações, enxurradas, incêndios, vendaval, granizo, descarga elétrica (raio), furto, roubo e demais causas de caso fortuito ou força maior.

6.11. A **PEGAKI** não garante volume mínimo mensal de pacotes depositados no **PONTO PEGAKI**, bem

como não se compromete ao uso exclusivo do Ponto por embarcador específico, sendo esta uma escolha do seller.

## **7. PROCESSOS E INDENIZAÇÃO**

7.1. No caso da **PEGAKI** ser diretamente acionada por terceiros, por ato ou fato do **PONTO PEGAKI**, qualquer que seja a origem da demanda, compromete-se desde já este a intervir no feito, uma vez instada a tanto, por qualquer meio, isentando a **PEGAKI** de toda e qualquer responsabilidade com relação a tais fatos e assumindo integralmente o litígio.

7.2. Se, mesmo assim, a **PEGAKI** for condenada a pagar qualquer quantia a terceiros por ato e fato de responsabilidade do **PONTO PEGAKI**, compromete-se este, a ressarcir-la, integralmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do desembolso, não só com relação aos valores por esta despendidos, como ainda, com relação a todas as custas processuais, honorários advocatícios, periciais, dentre outros, ainda que periódicos, como ressarcimentos civis de quaisquer espécies.

7.3. Na hipótese do **PONTO PEGAKI** deixar de tempestivamente realizar o pagamento da indenização conforme o parágrafo supra, o valor de tal perda deverá ser corrigido monetariamente pelo IGPM e acrescido (i) de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês e (ii) de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total devido.

## **8. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1. As Partes reconhecem que a **PEGAKI** é a única e exclusiva detentora de todos os direitos de propriedade intelectual incidentes sob a Plataforma, as informações técnicas correlatas e suas posteriores revisões, modificações, melhoramentos, customizações ou trabalhos derivados deles, incluindo, mas sem limitação, todos e quaisquer direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas, *know how* e/ou quaisquer outros direitos referente à propriedade intelectual, que também são detidos pela **PEGAKI** e não poderão ser utilizados em outros projetos, reproduzidos (no todo ou em parte), distribuídos, ou divulgados de qualquer forma pelo **PONTO PEGAKI**, sob pena de indenização por perdas e danos (“Propriedade Intelectual”).

8.2. O **PONTO PEGAKI** reconhece e concorda que qualquer direito de propriedade intelectual, pertencente e que venha a pertencer à **PEGAKI**, eventualmente utilizado em conexão com o objeto do presente Contrato, permanecerá sob a titularidade da **PEGAKI**. O direito de uso aqui contratado não poderá ser transferido em nenhuma hipótese pelo **PONTO PEGAKI**, salvo por meio de consentimento prévio, expresso, específico e por escrito da **PEGAKI**.

8.3. O **PONTO PEGAKI** declara que utilizará a Plataforma e demais direitos de Propriedade Intelectual incidentes única e exclusivamente para as funcionalidades descritas no presente Contrato, nos exatos termos e limites ora contratados.

8.4. O **PONTO PEGAKI** declara, de forma específica, que não possui ou virá a adquirir qualquer direito ou titularidade sobre a Propriedade Intelectual. As Partes confirmam neste ato que, durante e após o término do prazo de vigência deste **REGULAMENTO**, toda a Propriedade Intelectual, bem como todo e qualquer elemento derivado dela, permanecerá sendo de única e exclusiva propriedade da **PEGAKI**. O **PONTO PEGAKI** não poderá, a qualquer tempo: (i) questionar, opor, disputar ou contestar a validade ou o direito da **PEGAKI** sob a Propriedade Intelectual; (ii) criar ou desenvolver quaisquer elementos que sejam idênticos ou semelhantes à Propriedade Intelectual; e/ou (iii) realizar qualquer requerimento ou registrar qualquer marca ou outro direito de propriedade intelectual que sejam idênticos ou semelhantes à Propriedade Intelectual.

8.5. O **PONTO PEGAKI** concorda que qualquer uso da Propriedade Intelectual deverá ser cessado de forma imediata após o término ou a rescisão do presente **REGULAMENTO**.

8.6. O **PONTO PEGAKI** não poderá, em hipótese alguma, copiar, reproduzir (no todo ou em parte), distribuir, reivindicar ou de qualquer forma utilizar qualquer Propriedade Intelectual pertencente e/ou licenciados à **PEGAKI**. O **PONTO PEGAKI** não poderá ainda fazer engenharia reversa, descompilar, descriptografar, desofuscar, desmascarar ou desmontar, no todo ou em parte, quaisquer recursos da Plataforma ou de qualquer informação de qualquer natureza.

8.7. A violação ao previsto nesta Cláusula sujeitará o **PONTO PEGAKI** – e suas Afiliadas e Representantes, conforme o caso – à indenização contratual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de natureza não compensatória, sem prejuízo das medidas e/ou recursos judiciais disponíveis à **PEGAKI**, inclusive a de pleitear indenização adicional por perdas e danos.

8.8. Os nomes, marcas, logotipos e demais signos distintivos da **PEGAKI** não poderão ser adulterados ou modificados, bem como não poderão ser objeto de venda, licenciamento, locação, comodato, doação, transferência ou transmissão onerosa ou gratuita.

8.9. O **PONTO PEGAKI** desde já autoriza a **PEGAKI** a realização por qualquer meio idôneo, seja por meio de dados, informações, filmagens, vídeos, fotografias e materiais correlatos, a divulgar a imagem, endereço, fotos da fachada ou internas do **PONTO PEGAKI**, e demais dados fornecidos para uso gratuito pela **PEGAKI**, seja para fins contratuais ou de publicidade.

## **9. CONFIDENCIALIDADE E NÃO CONCORRÊNCIA**

9.1. As Partes compreendem e estão cientes que: (i) a **PEGAKI** dará ao **PONTO PEGAKI** acesso a informações confidenciais que lhes são próprias apenas e tão-somente porque o presente instrumento está sendo firmado; (ii) as informações confidenciais a que o **PONTO PEGAKI** teve ou terá acesso tem valor competitivo para esta; (iii) se as informações comerciais forem reveladas divulgadas ou utilizadas violando este instrumento, danos serão causados à **PEGAKI**.

9.2. O **PONTO PEGAKI** manterá, portanto, todas as informações verbais ou escritas que tiver acesso,

ainda que recebidas eletronicamente, em estrito sigilo, devendo mantê-las em local seguro, não podendo revelá-las sob nenhuma circunstância, salvo para o desempenho das atividades previstas no presente instrumento, ou na hipótese de ser expressamente autorizado pela **PEGAKI**, uma vez que se trata de conteúdo, técnicas, comerciais e operacionais próprias desta última.

9.3. Para os fins do presente instrumento, as seguintes condutas, dentre outras, configuram quebra do dever de confidencialidade: (i) divulgação, exploração ou utilização, sem autorização, de informações confidenciais mediante relação contratual/empregatícia com as Partes, mesmo após o término do Contrato; (ii) divulgação, exploração ou utilização de informações confidenciais para desviar clientela da **PEGAKI**, quer por meio de participação em sociedade, durante ou após o término das relações contratuais/trabalhistas entre as Partes, quer pela prestação de serviços a outra pessoa física ou jurídica que atue na área ou, ainda, qualquer outra forma de desvio de clientela; (iii) faltar ao dever de prestar as atividades aqui previstas, proporcionando vantagem a concorrente da **PEGAKI**.

9.4. Durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término e/ou rescisão por qualquer motivo, durante um período de 02 (dois) anos, o **PONTO PEGAKI** não poderá efetuar nenhuma parceria direta ou indiretamente, para prestar serviços idênticos e/ou semelhantes ao objeto deste Contrato, em qualquer estabelecimento comercial, exceto mediante autorização expressa e por escrito da **PEGAKI**.

9.4.1. O disposto no item 9.4. acima se aplicará não só ao CNPJ do estabelecimento Contratante, mas também ao(s) endereço(s) do(s) estabelecimento(s) que seja(m) **PONTO(S) PEGAKI**.

9.5. No caso de quebra do sigilo e/ou da não concorrência pactuadas, o **PONTO PEGAKI** incorrerá no pagamento de uma multa no valor de 20% (vinte por cento) calculado sobre a média dos últimos 12 (doze) meses de faturamento ou no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que for maior, sem prejuízo da cobrança de eventual perdas e danos, em favor da **PEGAKI**.

9.6. Caso o **PONTO PEGAKI** seja abordado por terceiro a fim de desenvolver parceria ou prestar serviços idênticos e/ou semelhantes ao objeto deste Contrato, este se compromete a comunicar a **PEGAKI** dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de descumprimento contratual e aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E COMPLIANCE**

10.1. Ao celebrar este **REGULAMENTO**, as Partes declaram entender que deverão preservar e proteger os dados pessoais dos clientes e demais pessoas físicas envolvidas na relação, visando à integral conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), a legislação vigente (Lei Federal nº 13.709/18) e demais legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, regulamentos e os procedimentos normatizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgãos reguladores/fiscalizadores e com o disposto neste instrumento e documentos a ele relacionados.

10.2. Caso exista modificação dos textos legais ou dos dispositivos contratuais referenciados, de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este instrumento, as **PARTES** deverão adequar-se às condições vigentes.

10.3. As **PARTES**, na qualidade de Operador de Dados, declaram ter ciência que qualquer atividade de tratamento envolvendo os dados pessoais somente ocorrerá para a concretização de propósitos legítimos e predeterminados pelo CONTROLADOR e delimitados por este instrumento, sendo terminantemente vedado o tratamento de dados pessoais de modo incompatível com tais finalidades, as quais deverão ser respeitadas mesmo após a conclusão das atividades regidas por este instrumento.

10.4. As **PARTES** estão cientes de que qualquer operação de tratamento de dados pessoais deverá ser realizada na medida necessária para a prestação dos serviços objeto deste instrumento, proibindo-se o compartilhamento de informações pessoais além das finalidades prefixadas neste instrumento.

10.5. O **PONTO PAGAKI** apenas poderá subcontratar qualquer parte dos serviços decorrentes do presente Contrato, mediante prévia autorização e a celebração de contrato por escrito com o terceiro, sempre sob sua total responsabilidade, para obrigá-lo a: (i) as mesmas condições impostas por este Contrato em relação à **PEGAKI**, no que for aplicável aos serviços subcontratados.

10.6. O **PONTO PEGAKI** se compromete a colaborar com a **PEGAKI** no atendimento às requisições, notificando a **PEGAKI** imediatamente sobre qualquer reclamação ou solicitação que receber dos titulares sobre o tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente **REGULAMENTO** bem como se ocorrer qualquer descumprimento do presente instrumento ou qualquer violação de dados pessoais.

10.7. As Partes concordam em cooperar com as autoridades legais de controle ou cumprir ordens judiciais que venham a requisitar informações e acessos em conformidade com a legislação aplicável, sem que tal fato implique violação de Dados Pessoais, quebra de sigilo ou confidencialidade.

10.8. As Partes se comprometem a restringir o acesso aos Dados Pessoais apenas aos seus funcionários que necessitem do acesso para exercer a sua atividade, observados os deveres de confidencialidade aplicáveis.

10.9. O **PONTO PEGAKI** compromete-se a devolver ou eliminar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os Dados Pessoais que eventualmente detiver ~~de~~ após o término de seu tratamento ou a qualquer momento a pedido da **PEGAKI**, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, excetuada a conservação para o cumprimento de obrigação legal ou para exercer seus direitos, assegurando nesse período a privacidade e segurança dos dados pessoais.

10.10. O **PONTO PEGAKI** facultará acesso a sistemas e locais onde os Dados Pessoais são tratados em caso de incidente para aferição das causas, responsabilidades e consequências e indicará medidas necessárias para adequação de forma que novos incidentes possam ocorrer.

10.11. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão deste **REGULAMENTO**, o **PONTO PEGAKI** deverá comunicar à **PEGAKI** imediatamente, com todas as informações relacionadas ao evento, tais como (i) descrição incidente com data, hora e local; (ii) descrição dos dados envolvidos e sua quantidade; e (iii) os titulares afetados.

10.12. As **PARTES** comprometem-se a cooperar reciprocamente quanto às obrigações judiciais ou administrativas, inclusive junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outras autoridades fiscalizadoras, fornecendo informações relevantes quando houver requisição decorrente de auditoria, fiscalização ou de processo administrativo ou judicial.

10.13. As Partes concordam que executarão as obrigações contidas neste **REGULAMENTO** de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, sobretudo em observância à Lei 12.846/13, ao *FCPA* dos Estados Unidos da América (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), e, ainda, mas não se limitando, às demais leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro, tanto brasileiras quanto aquelas provenientes de outros países em que qualquer das Partes tenha atuação (“as Leis Anticorrupção”). Ademais, o **PONTO PEGAKI** declara que conhece e concorda com o conteúdo do Código de Conduta e da Política Anticorrupção da **PEGAKI**, disponível no site da **PEGAKI**, e se compromete a cumpri-los integralmente, sob pena de ficar configurado o descumprimento do Contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, caso venham a acontecer.

10.13.1. As Partes concordam que elas, seus sócios, administradores, representantes, empregados, prepostos e/ou terceiros subcontratados não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo, direta ou indiretamente, com relação a este Contrato para qualquer funcionário de qualquer governo, para que ele seja influenciado, a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida, bem como para qualquer pessoa física, para que este seja indevidamente influenciado a proporcionar qualquer vantagem indevida.

10.13.2. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento da respectiva Parte, facultando a resolução imediata do Contrato a exclusivo critério da outra Parte, sem prejuízo das medidas e/ou recursos judiciais disponíveis à mesma, inclusive a de pleitear indenização por perdas e danos.

10.14. O **PONTO PEGAKI** declara que conhece e concorda com o Código de Conduta e todas as políticas da **PEGAKI**, disponível no site da **PEGAKI**, e se compromete a cumpri-los integralmente, sob pena de ficar configurado o descumprimento do **REGULAMENTO**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, caso venham a acontecer.

10.15. Fica assegurado à **PEGAKI**, nos termos da Lei, o direito de regresso, bem como de chamamento ao processo ou denúncia à lide, nos termos do Código de Processo Civil, em face do **PONTO PEGAKI** e de

seus eventuais subcontratados diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados Pessoais.

10.16. O **PONTO PEGAKI** concorda que a **PEGAKI** terá o direito de solicitar uma avaliação interna ou auditoria para fornecimento de informações que demonstrem que o **PONTO PEGAKI** está agindo em conformidade com as obrigações relacionadas a proteção de dados pessoais estabelecidas neste instrumento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As Partes conferem ao presente **REGULAMENTO** ampla força de título executivo, especialmente, mas não se limitando, para a cobrança das obrigações de fazer e multas dispostas em seus termos.

11.2. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

11.3. Nenhuma das Partes poderá ceder, dar em garantia ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente **REGULAMENTO**, salvo com a prévia anuência da outra Parte. Ressalva-se, entretanto, o direito das Partes de ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente **REGULAMENTO** a empresas pertencentes a seu grupo econômico. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta Cláusula, não produzindo tal cessão quaisquer efeitos.

11.4. As Partes arcarão com as despesas inerentes aos procedimentos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações e com o pagamento dos profissionais ou empresas contratadas por cada uma.

11.5. Toda e qualquer tolerância por parte da **PEGAKI** relativamente às condições estabelecidas neste **REGULAMENTO**, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações em hipótese alguma, no presente ou no futuro.

11.6. A eventual declaração de nulidade ou anulação de qualquer dos dispositivos contidos neste instrumento não invalidará as demais disposições contratuais, as quais permanecerão em pleno vigor.

11.7. O presente **REGULAMENTO** não implica em qualquer outra forma de associação, consórcio ou solidariedade ativa ou passiva entre as Partes e nenhuma delas poderá, validamente, representar a outra perante terceiros sem que receba autorização expressa, formal e por escrito para tanto

11.8. Todas as solicitações e notificações a serem efetuadas entre as Partes, decorrentes da relação de prestação de serviços, deverão ser por escrito, na língua portuguesa, enviadas pessoalmente, via mensagem eletrônica, carta registrada ou fac-símile, para os endereços indicados no preâmbulo deste instrumento. As solicitações e notificações serão entendidas como efetuadas quando recebidas pela outra parte. No caso de solicitações e notificações enviadas pessoalmente ou via mensagem eletrônica,

serão entendidas como recebidas no mesmo dia. No caso de carta registrada, serão entendidas como recebidas 10 (dez) dias corridos contados da data de sua postagem. No caso de fac-símile, serão entendidas como efetuadas no dia útil subsequente ao envio.

11.9. As Partes obrigam-se a comunicar qualquer alteração dos dados relativos à sua razão social, endereço ou representantes legais, por escrito, na forma prevista na Cláusula anterior, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações enviadas para as pessoas e endereços indicados no preâmbulo deste **REGULAMENTO**.

11.10. Este **REGULAMENTO**, juntamente com o **TERMO DE ADESÃO** (incluindo os seus Anexos), constitui o acordo integral entre as Partes no que tange a prestação dos serviços, substituindo assim todos os acordos anteriores, orais ou escritos, a esse respeito. Em razão do acima exposto, as Partes conferem, de uma à outra, a mais completa, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de quaisquer valores ou outras obrigações que possam decorrer das mencionadas avenças, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, até a data de assinatura do presente Termo.

11.11. A **PEGAKI** poderá alterar unilateralmente os dispositivos deste **REGULAMENTO**, conforme se fizer necessário para viabilizar melhorias e adequações nas operações de entrega, independente de aviso prévio.

11.12. O presente **REGULAMENTO** deverá ser cumprido segundo as leis brasileiras.

11.13. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e do cumprimento deste instrumento de vontades.

11.14. Este **REGULAMENTO** considerar-se-á celebrado e obrigatório entre as Partes quando as Partes concluírem a sua firma digital, no **TERMO DE ADESÃO**, e constituem obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, sendo certo que, assim procedendo, as Partes declaram ter lido e compreendido todos os termos e condições deste **REGULAMENTO**, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos.



**ANEXO I**  
**SUPORTE**

**Horário atendimento:** 8h às 12h – 13h15 às 18h\*

\*Horário pode ser reduzido/expandido a qualquer momento, sem aviso prévio.

**Plataformas de contato:**

- a) **E-mail:** Ao enviar um e-mail para atendimento@pegaki.com.br o nosso sistema irá gerar um ticket e será respondido assim que possível.
  
- b) **Chat:** Dentro do sistema Pegaki terá acesso a um chat para conversar por texto em tempo real com nossos atendentes.

**ANEXO II**  
**PESO E TAMANHO**

A soma dos três lados não pode ultrapassar 200cm, sendo 100cm o maior lado.

Exemplo: PROFUNDIDADE + LARGURA + ALTURA  $\leq$  200CM

Máximo de 50kgs.